



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.614/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 19 a 30/06
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Yaurina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-8839-5

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 9.292.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 9.292.000,00 (nove milhões, duzentos e noventa e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	041220302.012	3.3.90.30.00- Material de Consumo		10.000,00
2201	041220302.012	4.4.90.52.00- Equip. Mat. Permanente		10.000,00
2201	041220302.008	3.3.90.36.00-Out. S. Terc. - P. Física	10.000,00	
2201	051530342.014	3.3.90.36.00-Out. S. Terc. - P. Física	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00	20.000,00





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.614/2009

ÓRGÃO: 24 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	123610502-020	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		14.000,00
2404	123610502.027	4.4.90.52.00- Equip.Mat.Permanente		150.000,00
2401	123610502.020	4.4.90.52.00- Equip.Mat.Permanente	30.000,00	
2402	123610502.023	4.4.90.52.00- Equip.Mat.Permanente	120.000,00	
2403	123060522-025	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	14.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			164.000,00	164.000,00

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	101280862.038	3.1.90.04.01-Contr.p/Tempo Determinado		3.420.000,00
2601	103030942.040	4.4.90.52.01- Equip.Mat.Permanente		20.000,00
2601	103010822.041	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica		4.813.000,00
2601	103030942.045	3.3.90.30.01- Material de Consumo		50.000,00
2601	101220842.036	3.3.90.30.01- Material de Consumo	50.000,00	
2601	101220842.036	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P. Jurídica	20.000,00	
2601	101220852.037	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física	3.000,00	
2601	101280862.038	3.1.90.11.01-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	5.400.000,00	
2601	103030942.040	3.3.90.30.00- Material de Consumo	1.042.000,00	
2601	103030942.040	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	800.000,00	
2601	103010822.041	3.3.90.30.01- Material de Consumo	250.000,00	
2601	103020922.043	3.3.90.30.01- Material de Consumo	550.000,00	
2601	103020922.043	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	20.000,00	
2601	103050882.047	3.3.90.30.01- Material de Consumo	148.000,00	
2601	103050882.047	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			8.303.000,00	8.303.000,00

ÓRGÃO: 28 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	082441371-045	3.3.90.30.00- Material de Consumo		500.000,00
2801	082441371-046	3.3.90.30.00- Material de Consumo		15.000,00
2801	082441371-046	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	15.000,00	
2803	082461272-059	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	500.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			515.000,00	515.000,00





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

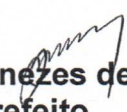
www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.614/2009

ÓRGÃO: 32 00- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	236911741-075	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		290.000,00
3201	236911701-070	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	290.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			290.000,00	290.000,00
TOTAL GERAL			9.292.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 19 de junho de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

